



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2228 – Itajá/RN, 17 de agosto de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlisan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2228 – Itajá/RN, 17 de agosto de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 517/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO FRANCIDELSON DA SILVA, portador do CPF nº 060.206.774-00, nomeado por meio da Portaria nº 502/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Dispensa nº 010408/2023, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2023.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 518/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr. CLAUDEILSON ARAÚJO DE SOUSA, da função de gestor do contrato a ele designado por meio da:

- Portaria nº 487/2023 de 18 de julho de 2023;

Art. 2º - DESIGNAR o Sr. JOÃO EVANGELISTA LOPES NETO, portador do CPF nº. 538.131.704-20, nomeado por meio da Portaria nº 490/2023, para exercer a função de gestor do seguinte contrato listado a baixo, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa:

- Atas de Registro de Preços nº 011101/2023 e nº 021101/2023 referente ao Pregão Presencial SRP nº 010812/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2023.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itajá/RN. CNPJ: 01.614.872/0001-02.
CONTRATADA: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.756.642/0001-03.
OBJETIVO: A aquisição de material de expediente e informática destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Itajá/RN, no decorrer das atividades exclusivas nesta casa legislativa no exercício de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.489,30 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 019/2023, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa apresentada pelo Setor Requisitante, para que produza os efeitos legais.

Itajá/RN, 17 de agosto de 2023.

José Valderi de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 023/2023
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a aquisição de material de expediente e informática destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Itajá/RN, no decorrer das atividades exclusivas nesta casa legislativa no exercício de 2023. Declaro o interessado NET SYSTEM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.756.642/0001-03, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos. Os produtos serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 15.489,30 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sobretudo para a execução das atividades da Câmara Municipal. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2023, na classificação a seguir:

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.101 - CAMARA MUNICIPAL
PROJ/ATIV.: 2001 FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Itajá/RN, 17 de agosto de 2023.

José Valderi de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

Dispõe sobre o sorteio dos números para serem usados na eleição para os candidatos ao conselho tutelar.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA/ITAJÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 275/2015 de 28 de abril de 2015 e pela Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Federal 12.696 de 25 de julho de 2012;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2228 – Itajá/RN, 17 de agosto de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

I - Tornar público os números sorteados para cada candidato a eleição unificada para conselheiros tutelares de Itajá/RN, tendo em vista a divulgação dos números.

II – Esses números foram sorteados de forma aleatória e supervisionados por representantes da comissão eleitoral e membros da sociedade civil, garantindo a imparcialidade e a integridade do processo. A relação está na ordem da pontuação na prova de conhecimentos específicos e idêntica a cédula de votação no pleito de 01 de outubro de 2023. Agradecemos a todos os envolvidos neste importante processo democrático e desejamos boa sorte a todos os candidatos.

	NOME	Nº
1	MARIA ALESANDRA TAVARES DA FONSECA	61
2	ANA RAQUEL CRUZ PEIXOTO	56
3	CLEIDE DELFINA DA SILVA BRITO	69
4	FRANCISCA CRISLANY FERREIRA DE MEDEIROS	76
5	MARINALVA BATISTA PEIXOTO FERREIRA	81
6	ELIZANGELA FLOR DE AVELAR SILVA	71
7	EDIZIENE MARIA DE FREITAS	57
8	FRANCISCA DAS CHAGAS ALBINO BARBOSA	58
9	ALINE BEZERRA CAMARA	49
10	ALDEMIR PEREIRA DA SILVA	62

Itajá/RN, 15 de agosto de 2023.

Ana Claudia de Oliveira
Presidente do CMDCA

Ronison Inocêncio Nunes
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO